

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.985/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal ; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para a troca de mangueiras na RETRO RANDON 4X2 da SMDASA.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra (troca de mangueiras) RETRO RANDON 4x2:

- MÃO DE OBRA (TROCA DE MANGUEIRAS) R\$ 260,00

TOTAL R\$ 260,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária devido a RETRO RANDON 4X2 precisar de troca de mangueiras para o bom funcionamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

01 Mão de obra (troca de mangueiras da concha) da Retro Randon 4X2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos pretendidos , têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura..

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$260,00.

- Mão de obra R\$ 260,00

TOTAL R\$260,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da SMDASA.

Tupanciretã/RS, 23/02/2024

CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ
MAT 7271-1
SEC. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.

ADILIO ALOIZIO SERPA
MAT 7247/8
COORD. MUN DESEN. AGRO. SUST. AMB.